



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000001 / 2026

EMISSÃO: 06/01/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: Manutenção corretiva Motoniveladora XCMG Ano 2024 modelo GR1803BR, nº de identificação PIN >XUG01803ERPB02308<, capacidade 190HP.

Justificativa: A manutenção corretiva é necessária devido a estragos de grande monta no sistema de transmissão causados pelo desgaste natural da máquina devido ao uso.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Manutenção corretiva de motoniveladora da marca XCMG, consistindo na execução de serviços técnicos especializados, com fornecimento e substituição de peças necessárias, destinados à correção de falhas e danos mecânicos, a fim de restabelecer o pleno funcionamento e a operação segura do equipamento.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: aquisição e substituição de algumas peças: carcaça do volante, virabrequim, vedação de óleo, volante, jogo de bronzina de encosto e de biela, junta do cárter e junta superior e inferior do motor.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento nos artigo 75, inciso II (para compras de peças e acessórios), da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa para aquisição das peças necessárias e conserto da Motoniveladora XCMG que integra a frota oficial de máquinas da Secretaria de Obras mas está sem operar devido a danos severos.

Considerando a alta carga de trabalho desempenhada pelo veículo em atividades essenciais da Administração Municipal, torna-se imprescindível a realização da manutenção corretiva, a fim de prolongar seu ciclo de vida útil e prevenir maiores danos mecânicos, que poderiam comprometer a segurança do condutor e a operacionalidade do serviço público e também em benefício aos municípios que serão favorecidos quando o veículo voltar a integrar a frota e continuar atuando na prestação dos serviços. Após a execução desta manutenção corretiva, o veículo continuará sendo submetido a manutenções preventivas periódicas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. As peças da máquina são **componentes técnicos essenciais** e o serviço necessita ser de mecânica especializada no sistema de transmissão Case.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses pelas novas peças e pelo serviço prestado.

Imediatamente após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá elaborar Termo de Vistoria, no qual deverá constar a descrição detalhada do estado em que se encontra a máquina, as medidas que deverão ser adotadas para a reparação dos danos identificados, bem como a declaração de que o orçamento apresentado é compatível com os serviços a serem executados, conforme previsto contratualmente.

A contratação será pelo valor global realizada por meio de licitação, na modalidade dispesa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de Usuário/Matricula: EDUARDA SCHEEREN ROSA/1533 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a seguinte documentação para habilitação:

- Cartão CNPJ;
- CCMEI (se aplicável), Requerimento de Empresário ou Contrato Social;
- Alvará de funcionamento municipal ou Inscrição Estadual;
- Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Federal (Receita Federal e INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento de identificação do responsável legal que firmará o contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá exclusivamente no fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, compatíveis com a Motoniveladora da marca XCMG, conforme especificações técnicas do fabricante e relação de itens constantes no processo administrativo.

As peças deverão:

- Serem novas, sem uso anterior;
- Possuir plena compatibilidade com o modelo do equipamento;
- Atender às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pelo fabricante;

O fornecimento será realizado de forma integral ou conforme necessidade, mediante autorização da Administração, no prazo e local previamente definidos, ficando a instalação e a execução dos serviços de manutenção sob responsabilidade exclusiva da Administração ou de terceiros por ela designados.

O recebimento das peças dar-se-á de forma:

- Provisória, para conferência quantitativa e documental; e
- Definitiva, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

Conter garantia mínima contra defeitos de fabricação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade do Departamento de Contratos , e a fiscalização será por conta de servidor posteriormente indicado através de portaria, que acompanhará e verificará o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos de execução e qualidade dos serviços e integridade das partes fornecidas.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços executados e peças fornecidas;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista no momento do pagamento, caso exigido;
- Apresentação de conta bancária em nome da Pessoa Jurídica (PJ) para efetivação do pagamento.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será global com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, considerando a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária : 33903000-0502-2020 - Material de consumo